

no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Paulo Augusto Vidal de Lima**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no período de 10 de junho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2005, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **092212005-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 31 de outubro de 2012

Conselheira Rosa Hage
Relatora/1ª Controladoria
Edital nº 642/2012/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1232032008-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Lourival Fernandes de Lima**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Lourival Fernandes de Lima**, Prefeito e responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1232032008-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2012
Conselheira Rosa Hage
Relatora/1ª Controladoria
Edital nº 643/2012/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1232022008-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Lourival Fernandes de Lima**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Lourival Fernandes de Lima**, Prefeito e responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1232022008-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2012
Conselheira Rosa Hage
Relatora/1ª Controladoria
Edital nº 644/2012/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0920022005-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Cláudio da Conceição**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cláudio da Conceição**, responsável pela Câmara Municipal de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 2005, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0920022005-00**, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2012
Conselheira Rosa Hage
Relatora/1ª Controladoria
Edital nº 645/2012/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0922242005-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Jane Francisca Santos Alves**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Jane Francisca Santos Alves**, responsável pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEF de Dom Eliseu, no período de 01 de janeiro a 10 de abril do exercício financeiro de 2005, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0922242005-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2012
Conselheira Rosa Hage
Relatora/1ª Controladoria
Edital nº 646/2012/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0922242005-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Cláudio da Conceição**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cláudio da Conceição**, responsável pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEF de Dom Eliseu, no período de 11 de abril a 09 de junho do exercício financeiro de 2005, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0922242005-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2012
Conselheira Rosa Hage
Relatora/1ª Controladoria

Edital nº 647/2012/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0922242005-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Sandra Suely Menezes de Carvalho**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sandra Suely Menezes de Carvalho**, responsável pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEF de Dom Eliseu, no período de 10 de junho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2005, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0922242005-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2012
Conselheira Rosa Hage
Relatora/1ª Controladoria
Edital nº 648/2012/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 090022009-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira**, responsável pela Câmara Municipal de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **090022009-00**, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2012
Conselheira Rosa Hage
Relatora/1ª Controladoria
Edital nº 649/2012/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201212390-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Hélio Leite da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Hélio Leite da Silva**, Prefeito Municipal de Castanhal, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, a fim de corrigir a falha apontada no Parecer nº SM 152/2012, de 27/09/2012, referente ao Contrato de locação, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e o Sr. Antônio José Menezes da Silva, objeto dos autos do Processo nº **201212390-00**, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2012
Conselheiro Antônio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria

Edital nº 650/2012/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0922362006-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Lázaro Souza de Carvalho**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Lázaro Souza de Carvalho**, responsável pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 2006, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0922362006-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2012
Conselheira Rosa Hage
Relatora/1ª Controladoria
Edital nº 651/2012/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201212829-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Hélio Leite da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Hélio Leite da Silva**, Prefeito Municipal de Castanhal, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, a fim de corrigir a falha apontada no Parecer nº SM 150/2012, de 25/09/2012, referente ao Contrato de locação, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e o Sr. Raimundo Faro Bittencourt, objeto dos autos do Processo nº **201212829-00**, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2012
Conselheiro Antônio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria
Edital nº 652/2012/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 560192009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Elia Jaques Rodrigues**.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº

15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Elia Jaques Rodrigues**, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe Boi, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **560192009-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2012
Conselheira Rosa Hage
Relatora/1ª Controladoria
Edital nº 653/2012/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1170022006-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Robson Ferreira Santos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Robson Ferreira Santos**, responsável pela Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, no exercício financeiro de 2006, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1170022006-00**, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2012
Conselheira Rosa Hage
Relatora/1ª Controladoria
Edital nº 654/2012/5ª Controladoria/TCM
(Processo nº 910022010-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **João Patrocínio Filho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Patrocínio Filho**, responsável pela Câmara Municipal de Curionópolis, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **910022010-00**, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria

PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 455507
ACÓRDÃO Nº 22.545, DE14/08/2012

Processo nº 200812985-00
Origem: Câmara Municipal de Breves
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 15.839/07/TCM, referente ao exercício de 2004

Interessado : Idejalma Rodrigo Câmara Paes – (Ordenador)
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Recurso de Reconsideração. Câmara Municipal de Breves. Exercício de 2004. Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a omissão no dever de prestação de contas quanto aos processos licitatórios no total de R\$-336.730,53, porém, reduzir, para R\$-71.507,98, o valor a ser devolvido pelo Ordenador, permanecendo os demais termos da decisão recorrida.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 185 a 188 dos autos, que passam a integrar esta decisão: conhecer do Recurso de Reconsideração, para, no mérito, dar-lhe provimento em parte, no sentido de manter a omissão no dever de prestação de contas quanto aos processos licitatórios no total de R\$-336.730,53, porém, reduzir, para R\$-71.507,98 (setenta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos), o valor a ser devolvido, de responsabilidade do Ordenador, permanecendo, no restante, os demais termos do Acórdão nº 15.839/TCM, de 21.06.2007.

***ACÓRDÃO Nº 22.764, DE 20/09/2012**

Processo nº 201019873-00
Classe: Aposentadoria
Procedência: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre

Interessada: Maria Antonia de Oliveira Nunes
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: Aposentadoria. Atendimento aos requisitos dispostos no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40, da Constituição da República. Direito a proventos correspondentes à totalidade da remuneração. Registro deferido. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro da Portaria nº. 040, 29.11.2011 (fl. 73), concessiva de aposentadoria de magistério, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, à servidora Maria Antonia de Oliveira Nunes, no cargo de “Professor Pedagógico”, com proventos integrais fixados no valor de R\$ 1.900,73 (mil e novecentos reais e setenta três centavos), acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime. Decisão: Deferir o registro do ato, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora à fl. 109, que passa a integrar esta decisão.

*Replicada por ter saído com incorreção no dia 22 de outubro de 2012.